

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU JOSÉ MÁRIO BARBOSA  
CNPJ: 01.924.837/0001-90  
ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUSA, Nº 850, BAIRRO OLHO D'AGUA – MARACANAÚ\_CE  
E-MAIL: josemarioemef@maracanau.ce.gov.br  
FONE: 85 3383.3836 / 85 988265587  
PROCESSO Nº: 38/2025

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO**

O Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau José Mário Barbosa torna público que realizará Processo Simplificado para Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização de Serviço de CAPINAGEM E POLDA DE TODA A ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau José Mário Barbosa no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CNID emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CNID emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CNID emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

### **Não poderão participar do processo simplificado:**

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os (as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da

Unidade de Ensino  
**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA**  
**MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**JOSÉ MÁRIO BARBOSA**  
CNPJ: 01.924.837/0001-90

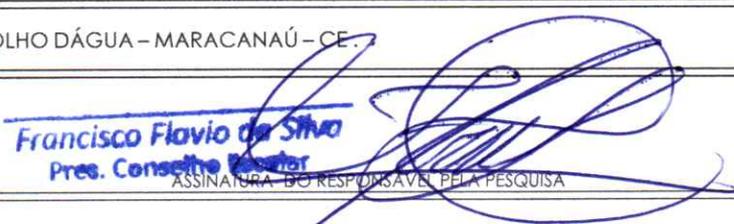
Francisco Flavio da Silva  
Pres. Conselho Escolar

Maracanaú, 28 de 09 de 2025.

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar



## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº <b>38/2025</b>					
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF JOSÉ MÁRIO BARBOSA	3 Nº DO CNPJ: 01.924.837/0001-90				
4	ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUSA, 850 – OLHO D'ÁGUA – MARACANAÚ – CE.					
5	MARACANAÚ <b>28/07/2025</b>	 <b>Francisco Flavio de Silva</b> Pres. Conselho Escolar <small>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA</small>				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ <b>31/07/2025</b> OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	<b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>					
QUADRO 1	7.1- Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4- QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE CAPINAGEM (COMPLETA) INTERNA E EXTERNA (FRENTE) NA ÁREA ESCOLAR, INCLUINDO PODAGEM DAS ARVORES QUE ESTEJAM OBSTRUÍDO A CERCA ELÉTRICA, E LIMPEZA DA HORTA. RETIRADA DE ENTULHOS E FUNDOS E LATERAL POR FORA DA ESCOLA DEIXAR LIMPO ATÉ UM METRO.	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS; B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO; C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE <input type="text" value="8"/> DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA. E) CASO OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DESTA PROPOSTA SEJAM INFLACIONADOS DEVERÁ SER REALIZADA UMA NOVA PESQUISA DE PREÇOS.						
9	NOME DO PROPONENTE::					
10	ENDEREÇO:					
11	CPF OU CGC:	12	RG:			
13	ASSINATURA DO PROPONENTE					